

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA** do Curso de Ciências com Habilitação em Química ou Biologia, ofertado pelo *Campus* Guajará-Mirim, referentes ao Processo Seletivo Unificado 2018/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital nº 192, de 6/10/2017, e posteriores.

CONSIDERANDO OS SUBITENS:

"1.1 O Processo Seletivo Unificado 2018/1 está a cargo da Comissão Permanente de Exames – COPEX, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 483, de 2/4/2015, D.O.U. nº 64, de 6/4/2015, Seção 2, pág. 20." - grifo nosso;

"1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo." - grifo nosso;

"1.12 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo Unificado 2018/1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1 através da forma descrita no subitem 1.4." - grifo nosso;

"1.12.1 Apesar de o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações." - grifo nosso;

"1.12.2 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou WhatsApp®." - grifo nosso;

"1.13 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." - grifo nosso;

"1.14 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes." - grifo nosso;

"6.17 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado 2018/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas." - grifo nosso;

"11.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada Campus/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo III deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas." - grifo nosso;

"11.2 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4." - grifo nosso;

"11.9 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes." - grifo nosso;

"11.10 O candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), ou que não assinar as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestar expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, será considerado **DESISTENTE** do certame." - grifo nosso;

"11.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas." - grifo nosso;

"11.18 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012." - grifo nosso;

"13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas." - grifo nosso;

"13.11 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." - grifo nosso;

"13.12 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>." - grifo nosso;

"13.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital." - grifo nosso;

"13.16 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo VI." - grifo nosso;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o Quadro de Vagas da Convocação em 2ª Chamada, publicada dia 17/1/2018, publicado no site: <<http://selecao.ifro.edu.br/index.php/unificado/355-graduacao-psi-2018-1>>.
2. Leia-se a publicação como segue e não como constou:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO	NÚMERO DE INSCRITOS
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA						
				COTAS ETNIAS GRUPO AF1 PPI (C2, C3, C4)	DEMAIS VAGAS GRUPO AF1 OE (C5)	COTAS ETNIAS GRUPO AF2 PPI (C6, C7, C8)	DEMAIS VAGAS GRUPO AF2 OE (C9)					
ARIQUEMES	Ciências Biológicas	Presencial	Noturno	3	1	2	0	6	1	6	13	359
	Engenharia Agrônômica	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	5	1	7	2	15	1	10	26	790
CACOAL	Agronegócio	Presencial	Noturno	4	0	5	1	10	0	5	15	130
	Geografia	Presencial	Noturno	5	2	4	2	13	0	11	24	337
	Matemática	Presencial	Noturno	0	0	3	1	4	0	8	12	174
	Zootecnia	Presencial	Integral (vespertino e noturno)	5	2	4	1	12	1	12	25	274
COLORADO DO OESTE	Ciências Biológicas	Presencial	Noturno	0	1	4	0	5	1	7	13	107
	Gestão Ambiental	Presencial	Noturno	3	1	2	1	7	1	6	14	83
	Engenharia Agrônômica	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	2	0	4	1	7	1	5	13	247
	Zootecnia	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	1	0	2	1	4	0	6	10	149
GUAJARÁ-MIRIM	Ciências com Habilitação em Química ou Biologia	Presencial	Noturno	2	2	5	1	10	0	8	18	962
JI-PARANÁ	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Noturno	4	0	1	0	5	1	4	10	263
	Engenharia Florestal	Presencial	Integral (matutino e vespertino)	9	3	7	1	20	2	15	37	352
	Química	Presencial	Noturno	4	1	1	1	7	0	3	10	224
PORTO VELHO CALAMA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Noturno	5	1	0	0	6	0	8	14	560
	Engenharia Civil	Presencial	Integral (vespertino e noturno)	8	1	7	2	18	0	16	34	2.167
	Engenharia de Controle e Automação	Presencial	Integral (vespertino e noturno)	3	1	5	0	9	0	6	15	559
	Física	Presencial	Noturno	3	1	3	0	7	1	8	16	289
PORTO VELHO ZONA NORTE	Gestão Pública	Presencial	Noturno	3	0	3	1	7	1	6	14	1.258
	Redes de Computadores	Presencial	Noturno	5	0	4	0	9	1	8	18	422
VILHENA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Noturno	2	1	1	0	4	0	4	8	212
	Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Integral (vespertino e noturno)	3	0	3	0	6	0	8	14	419
	Matemática	Presencial	Noturno	5	0	1	0	6	1	5	12	195
TOTAL				84	19	78	16	197	13	175	385	10532

As demais disposições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos**, **Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/01/2018, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152206** e o código CRC **62BBF6A4**.

Referência: Processo nº 23243.013954/2017-81

SEI nº 0152206